

EDITAL PROGEX Nº 006/2026

Edital de seleção de docentes tutores bolsistas para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde Clima: PET Ecosistema de Saúde: Respirar, Reciclar e Integrar UCDB/SESAU

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	26/06/2026
Período de inscrições	26/06/2026 à 29/06/2026
Homologação das inscrições	30/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	02/07/2026
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	03/07/2026
Resultado da Interposição de Recursos	06/07/2026
Resultado Final	08/07/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX), torna público o processo seletivo para a escolha de docentes tutores bolsistas, que atuarão no Programa [PET Saúde](#) conforme as disposições do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 23/2026 publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2026, bem como o escopo do projeto institucional aprovado no âmbito do Ministério da Saúde e as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

2.2 As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

- I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e
- IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais

2.2.1 As ações deverão, ainda, considerar a continuidade e o fortalecimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

2.3 As atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima deverão ser estruturadas obrigatoriamente em três eixos, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável.

2.4 Os eixos a seguir organizam as atividades dos projetos do PET-Saúde Clima, estruturando os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais:

2.4.1 Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

2.4.2 Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

2.4.3. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

2.5 Esses eixos serão formados por 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT);

3. DO OBJETIVO

3.1 Promover a educação para fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e qualifiquem a formação de profissionais de saúde para enfrentar os impactos das emergências climáticas, alinhados às diretrizes do AdaptaSUS 2024–2035 e às políticas de equidade em saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O(a) coordenador e o tutor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial - GAT, deve ser docente da graduação em

curso descritos no item 8.4 em pleno exercício da docência na Universidade Católica Dom Bosco e deverá:

- 4.1.1 Ter disponibilidade expressa durante o período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, de no mínimo de 8 (OITO) horas semanais, para dedicação às atividades do PET Saúde Clima, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;
- 4.1.2 Ser cadastrado no SIGPET-Saúde-Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde, para fins de acompanhamento e certificação.
- 4.1.3 Comprovar experiências conforme tabela do Anexo II deste Edital.
- 4.1.4 Estar regular com a Receita Federal para fins de autorização de pagamento do projeto no SIGPET-Saúde.
- 4.1.5 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o presente Edital e verificar se cumpre todos os requisitos estabelecidos, quando aplicável, uma vez que a inscrição implica no conhecimento e na aceitação integral das condições nele previstas.
- 4.1.6 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.
- 4.1.7 Não poderão concorrer às vagas de bolsistas deste processo seletivo os candidatos que possuam vínculo ativo ou que tenham solicitado desligamento de outros grupos de aprendizagem tutorial do PET-Saúde após a data de publicação deste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, obrigatoriamente, com formação na área da saúde:
 - 5.1.1. Elaborar, juntamente com o tutor, o plano de trabalho das atividades, envolvendo todo o grupo tutorial e em consonância com o escopo da proposta aprovada pelo Ministério da Saúde.
 - 5.1.2. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, em consonância com o escopo da proposta aprovada e com o coordenador do projeto, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor, os preceptores e o orientador de serviço, garantindo a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
 - 5.1.3 Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
 - 5.1.4 Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e
 - 5.1.5. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- 5.2 Compete ao Tutor de grupo de aprendizagem tutorial, com formação na área tecnológica ou outras áreas pertinentes, em coerência com o escopo do projeto aprovado:
 - 5.2.1. Elaborar, juntamente com o coordenador do grupo, o plano de trabalho das atividades, envolvendo todo o grupo tutorial e em consonância com o escopo da proposta aprovada pelo Ministério da Saúde.
 - 5.2.2. Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o orientador de serviço;
 - 5.2.3. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal.
 - 5.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde;
 - 5.2.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, juntamente com o grupo tutorial, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos

apresentados;

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Período da inscrição: da abertura do Edital, até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de junho de 2026. Após o encerramento do período, por quaisquer hipóteses, não serão aceitos pedidos de complementação da documentação.
- 6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/kJ17YYt9EniGKr9FA>
- 6.3. Serão eliminadas, sem prévio aviso, inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou com falta de documentos ou fora dos critérios estabelecidos.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 O período previsto de vigência da bolsa será de 24 meses, estabelecida no âmbito do Programa PET Saúde Digital, condicionada à permanência no projeto e ao cumprimento das atividades e requisitos do Programa.
- 7.2. Os valores das bolsas concedidas aos docentes participantes do Programa PET-Saúde: Clima terão como referência as modalidades estabelecidas na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023. Os subsídios correspondem a R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais para a função de Tutor Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial, e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais para a função de Tutor.
- 7.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta específica dos Bancos Santander e Bradesco.
- 7.4 As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde.
- 7.5 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução, podendo acontecer alterações no prazo a qualquer tempo.
 - 7.5.1 O início do pagamento das bolsas está condicionado à formação e cadastro de todos os Grupos de Aprendizagem Tutorial - GAT previstos na proposta aprovada, incluindo preenchimento completo das informações requeridas para cadastro de todos os participantes no Sistema de Gestão do PET Informação e Saúde Digital (SIG-PET InfoSD).
 - 7.5.2 Equívocos, inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar em atrasos ou em não pagamento das bolsas.
- 7.6 A bolsa referente ao PET Saúde Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.
- 7.7 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.
- 7.8 As atividades do PET Saúde Clima são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças.

8. DAS VAGAS

- 8.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Projeto Institucional aprovado pelo Ministérios da Saúde, para tutores bolsistas e cadastro de reserva.
- 8.2 Em conformidade com o item 8.14 do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 23/2026 e com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, será assegurada a reserva do total de vagas ofertadas nesta seleção para candidatos(as) que se autodeclarem pertencentes a uma ou mais categorias previstas na referida Portaria, de acordo com a política de equidade e o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.
- 8.2.1. A autodeclaração deverá ser anexada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, considerando o modelo do Anexo III, devendo o candidato comprovar durante a avaliação do processo seletivo por meio de documentos pertinentes.
- 8.2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos(as) aptos(as) poderão ser remanejadas para ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.
- 8.3 As vagas a serem preenchidas são para a condição de docente tutor bolsista, dos respectivos Grupos de Aprendizagem Tutorial - GAT em conformidade com o Projeto Institucional aprovado pelo Ministérios da Saúde.
- 8.4 Distribuição das vagas por área com respectivos cursos que poderão se candidatar, em conformidade com o escopo do Projeto Institucional aprovado pelo Ministérios da Saúde:

8.4.1 Área da Saúde:

AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	CURSOS	REQUISITOS
4	4	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Serviço Social	Comprovada experiência em atividades multidisciplinares e aptidão para atuar com equipes multidisciplinares das áreas de Saúde, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Exatas, além de sólida experiência em componentes curriculares de Saúde Coletiva, Epidemiologia, Práticas Integrativas e Complementares e no Sistema Único de Saúde (SUS). É exigida, ainda, experiência em projetos de intervenção territorial com populações socioeconomicamente vulneráveis, mediação de direitos e articulação de redes intersetoriais de proteção social, demonstrando capacidade para atuar no escopo de ações de produção do cuidado territorial, vigilância em saúde, atenção especializada, comunicação e inovação voltadas à resposta e ao enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, sempre orientadas pela diretriz da equidade em saúde.

8.4.2 Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	CURSOS	
1	1	Design/ Publicidade e Propaganda/ Arquitetura e Urbanismo	Comprovada experiência em estratégias de Comunicação de Risco e produção de conteúdos de Educomunicação em saúde, planejamento urbano resiliente, análise de microclimas urbanos (ilhas de calor e áreas de inundação), conforto térmico, adequação bioclimática de edificações ou Soluções baseadas na Natureza, bem como atuação com modelagem de dados climáticos e ambientais preditivos, análise de infraestrutura de drenagem urbana e planos de gestão sustentável de resíduos sólidos.

8.5 O presente edital selecionará docentes a ocuparem vagas imediatas para composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial - GAT. Os(as) candidatos(as) classificados(as), porém não convocados(as), comporão o Cadastro de Reserva, com a finalidade de ocupar vagas que surgirem no decorrer do projeto.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será conduzida por uma Comissão Específica de docentes da Universidade Católica Dom Bosco e um representante da PROGEX, instituída de forma autônoma e sem vínculo com a gestão do certame.

9.2 O Processo de Seleção será composto de 2 (duas) etapas:

- Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- Análise do Currículo Lattes dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório).

9.3 A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação apresentada no Anexo II deste Edital.

9.3.1 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos que comprovem as informações contidas no Currículo Lattes do(a) candidato(a).

9.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando a distribuição das vagas contidas no quadro do item 8 e de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital 9.5 Caso haja empate, o desempate ocorrerá pela maior pontuação na seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação nas Seções 3 e 4 do Anexo II;
- maior tempo de casa;

10. DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Os participantes do projeto deverão:

10.1.1. Atender à solicitação para as entregas que serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, os quais serão enviados por intermédio de link aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações

prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;

10.1.2. Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;

10.1.3. Apresentar relatórios parciais semestrais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital; e

10.1.4. Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelo coordenador do projeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao ser aprovado neste processo de seleção, o(a) candidato(a) está aceitando o cumprimento das normas regimentais da Universidade Católica Dom Bosco, mediante assinatura de Termo de Compromisso na convocatória, e aos termos do presente Edital, vinculado ao EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 23/2026.

11.2 Em caso de recurso, o documento fundamentado deverá ser enviado para o e-mail projetoscomunitarios@ucdb.br, sendo total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a devolutiva, que será realizada no mesmo canal de contato.

11.2.1 Após a expedição do recurso, seja ele deferido ou indeferido, não será admitido pedido de revisão ou interposição de novo recurso sobre a decisão.

11.3 As publicações em que o(a) docente/tutor participar deverão fazer referência ao grupo e ao PET Saúde Clima, bem como ao(s) demais participantes;

11.4 Os resultados das atividades poderão ser publicados em eventos e periódicos correlatos da Extensão e utilizados na produção de trabalhos de conclusão de curso, desde que tenham sido orientados por um dos docentes do grupo do qual faz parte.

11.5 As dúvidas com relação a este Edital poderão ser direcionadas para o e-mail projetoscomunitarios@ucdb.br, as quais serão respondidas de acordo com a disponibilidade de atendimento da área responsável.

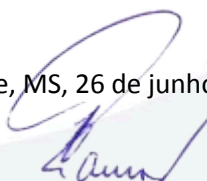
11.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), observar os dispositivos estabelecidos, incluindo os prazos, do presente Edital.

11.7 O(a) candidato(a), ao participar do processo de seleção, tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

11.8 Ao participar deste Edital o(a) candidato(a) manifesta livre, informada e inequívoca ciência sobre o tratamento de dados pessoais para finalidade específica e concorda com a política de privacidade da UCDB, disponível em <http://privacidade.ucdb.br/>

11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Área de Projetos e Cursos de Extensão, juntamente com a coordenação geral do Programa e com a Pró-Reitora de Graduação e Extensão.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2026.



Prof. Me. Cleber Fagundes Ramos
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Universidade Católica Dom Bosco- UCDB

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____ declaro conhecer e concordar com o presente Edital, o qual está em conformidade com os dispostos do Programa de Educação para o Trabalho (PET Saúde Clima), bem como com o Projeto Institucional aprovado no âmbito do Ministério da Saúde, me comprometendo com o planejamento conjunto das atividades do Projeto.

Declaro ainda ter disponibilidade 08 (OITO) horas semanais, para cumprir todas as atividades previstas de acordo com os requisitos da vaga.

Nome Completo e assinatura

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DO CURRÍCULO LATTES

1.	ATIVIDADES DE ENSINO	Peso
1.1	Desenvolvimento de Material Didático	0,5
1.2	Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação	0,5
1.3	Coordenação de Curso de Graduação	0,5
1.4	Membro de Colegiado de Curso de Graduação ou Núcleo Docente Estruturante	0,3
2	ATIVIDADES DE PESQUISA	Valor
2.1	Coordenador de Projeto de Pesquisa/PIBIC/PIBIT	0,5
2.2	Orientação em Projeto de Pesquisa/PIBIC/PIBIT	0,5
2.3	Orientação de TCC	0,2
3	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Valor
3.1	Coordenação de Projeto de Extensão	0,5
3.2	Participação da equipe executora em Projeto de Extensão	0,5
3.3	Coordenação/organização de evento de Extensão	0,5
3.4	Coordenação de evento de Extensão	1,0
3.5	Cursos de Extensão ministrados	0,5
3.6	Ministrante de minicurso, palestra, mesa redonda, oficinas	0,5
4	ATIVIDADES PET E OUTRAS ATIVIDADES	Valor
4.1	Coordenação em Grupo PET Saúde	1,25
4.2	Tutoria em Grupo PET	0,75
4.3	Tutoria em Residência pedagógica	0,5
4.4	Desenvolvimento de atividades relacionadas aos Eixos temáticos descritos no item 2.4	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Tendo realizado minha inscrição ao processo seletivo do EDITAL PROGEX Nº 006/2026 para a vaga destinada às ações afirmativas e considerando a [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 de novembro DE 2024](#) DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo referido Edital que sou PESSOA _____, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Comissão Avaliadora, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação ao declarado, estarei sob sujeição às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande – MS, ____ de _____ 2026.